Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 82.571**

PROJETO DE LEI 12.815, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 7.236/2009, para reformular disposições sobre atendimento da população de rua.

PARECER

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Tal espectro abrange esta proposta, cujo mérito a justificativa assim bem assinala:

> **"A medida se afigura oportuna, tendo em vista que se pretende adequar os termos da legislação vigente em determinados pontos à política pública desenvolvida nessa área, amoldando-se à política nacional nesse segmento./ Destaque-se, por relevante, que a iniciativa contou com a regular aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e visa o aprimoramento das ações empreendidas nessa área."**

Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece voto favorável.

APROVADO
12/03/19

Sala das Comissões, 12-03-2019.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

VALDECI VILAR (Delano)

az